



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.366, DE 22 DE MARÇO DE 2.016.  
De Iniciativa do Nobre Vereador ORCIVAL  
CREPALDI .**

“Declara de utilidade Pública a ‘ Associação Beneficente e Social Enfermeira Edith Alves Azevedo - ASBEN ’ e dá outras providências.”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER que**, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ‘ Associação Beneficente e Social Enfermeira Edith Alves Azevedo - ASBEN ’.

**Parágrafo Único:** a ‘ Associação Beneficente e Social Enfermeira Edith Alves Azevedo - ASBEN ’ de que trata o “caput” deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 23.696.761/0001-25.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as deliberações em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2.016.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Carapicuíba  
Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [WWW.carapicuíba.sp.gov.br](http://WWW.carapicuíba.sp.gov.br).

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**